

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011867 - ANTONIA DA PENHA GUEDES DE MENDONCA

Cargo: ENC. DEP. PESSOAL

Cart. Trabalho: 4156786 / 00010

Data de Admissão: 02/01/2018

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 05/09/2019 à 19/09/2019

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 4.028,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 4.028,00

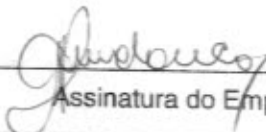
FALTAS: 0

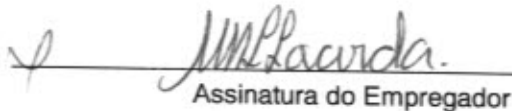
Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	15,00	2.014,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		671,33	
0514 - Arredondamento de Férias		0,60	
0520 - Desconto INSS	9,00		241,67
0531 - Desconto IRRF Férias	7,50		26,26
<b>TOTALS:</b>		<b>2.685,93</b>	<b>267,93</b>

**SALÁRIO LÍQUIDO: 2.418,00**

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.418,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 06 de agosto de 2019

  
Assinatura do Empregado

  
Assinatura do Empregador

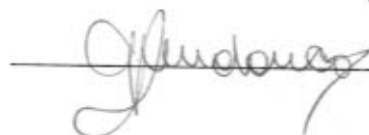
## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.418,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 03 de setembro de 2019

  
Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS